



APROVADO

Unanimidade

EM 23 / 06 / 2020

  
Presidente

REQUERIMENTO N° 112 DIA 16 de Junho 2020.

**ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO “MANGA”  
VEREADOR PARTIDO MDB**

**ASSUNTO:**

**SOLICITO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EXMO. SR. PREFEITO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA,** Junto com a secretaria de planejamento, para garantir o programa do PRONAF. A o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que possa firma uma parceria com a fundação FADUPE, para traçar projetos e regularização dos agricultores, com condições de tentar restabelecer a economia de são Lourenço da mata.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais, nos termos regimentais CAPÍTULO VI, nos ART. 171 E ART. 176, SOLICITO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EXMO. SR. PREFEITO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, Junto com a secretaria de planejamento, para garantir o programa do PRONAF. A o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que possa firma uma parceria com a fundação FADUPE, para traçar projetos e regularização dos agricultores, com condições de tentar restabelecer a economia de são Lourenço da mata.

**JUSTIFICATIVA: A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) apoia o segmento econômico da agricultura familiar, sendo o Banco do Nordeste seu principal agente financeiro no Nordeste, com uma carteira ativa de R\$ 9,64 bilhões, correspondente a 1,8 milhão de operações em dezembro de 2019.

O atendimento ao segmento da agricultura familiar tem como base o compromisso para uso adequado dos recursos naturais, disseminação de tecnologias apropriadas e incentivo a sistema de produção de base ecológica, bem como apoio a projetos inclusivos e propulsores da equidade de gênero e dá valorização de minorias, voltados para o apoio às atividades agropecuárias e não-agropecuárias desenvolvidas por pescadores artesanais, apicultores, artesãos, criadores de animais e fruticultores, dentre outros.

**Diretrizes**

O tratamento prioritário e diferenciado do Banco do Nordeste para os agricultores familiares compreende as seguintes diretrizes:

- Utilização do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) como principal fonte financiadora;